



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES – Nº ____/2020

PROJETO DE LEI Nº 22/2020

Autor: VEREADOR GILSON GOMES JÚNIOR

EMENTA: "CONSOLIDA A DENOMINAÇÃO DE PATRIMÔNIO E LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Vereador GILSON GOMES JÚNIOR, que tem como finalidade CONSOLIDAR A DENOMINAÇÃO DE PATRIMÔNIO E LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o relatório.

II - VOTO CONJUNTO DAS COMISSÕES

No que tange ao objeto, cumpre ressaltar que o presente atende o interesse público, inequivocamente demonstrado através do presente Projeto de Lei.

Quanto à juridicidade, observa-se que a proposição em nenhum momento contraria os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio.

O artigo 12 da Lei Orgânica Municipal repete a Carta Magna e fixa competência do Município para legislar em matéria de interesse local.

Ao passo, quanto ao aspecto técnico, verificamos que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo VOTO FAVORÁVEL.

Sala das comissões, 18 de maio de 2020.


VALÉRIO SARNÁLIA ALVES DEMONÉR

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação


GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

RECEBIMENTO

RECEBEMOS, nesta data, o Projeto de Lei n.º 22/2020, para análise e emissão de Parecer das Comissões Permanentes.

Laranja da Terra/ES, 18 de maio de 2020.

VALÉRIO SARNÁLIA ALVES DEMONER

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

GILSON GOMES FILHO

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

32003800380032003400540052004100615-000- Telefone: (27) 3736-1006
Rua Luiz Obermüller Filho, Nº 83, 2º andar - Laranja da Terra/ES - CEP: 13.200-000 - Fone: (27) 3736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br - Site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Diego Gumz Kester e Bráulio Jarske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Jackson Bulerianm e Diego Gumz Kester**, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao Projeto de Lei n.º 22/2020.

Sala das sessões, 18 de maio de 2020.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester	A Favor	
Braulio Jarske	A Favor	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jackson Bulerianm	A Favor	
Diego Gumz Kester	A Favor	



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

32003800380032003A00540052004100
Rua Luiz Obermüller Filho, Nº 83, 29615-000 - Telefone: (27) 3736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br Site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br